



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº411, de 24 de fevereiro de 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito
adicional especial no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos
reais), destinado a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – *Sec. Mun. Saúde e Ação Social*
06 – *Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*
06.15.81.483.2.043 – *MAN. COMDICA*
Rubrica: 3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 500,00
Rubrica: 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00
Rubrica: 3.2.5.9.- Outras Transf. a pessoas.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 07 - *Sec.Mun.Saúde e Ação Social*
08 – *Fundo Municipal de Assistência Social*
15.81.486.2.045 – *MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSIST.*
— SOCIAL
Rubrica: 3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
Rubrica: 3.1.3.2.- Outros Serv.Encargos.....R\$ 1.000,00
Rubrica: 3.2.5.9.- Outras Transf.a pessoas.....R\$ 1.000,00
15.81.486.1.044 – *PROGRAMA BOLSA EMERGENCIAL*
Rubrica: 3.2.5.9.- Outras Transf. a pessoal.....R\$ 4.100,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior,
valer-se-á, o executivo, da redução da seguinte dotação
orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – *Sec.Mun.Educ. Cultura e Desporto*
01.08.42.188.2.015 – *TRANSFER. AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E*
DESENVOL. ENS.VALORIZ. MAGISTÉRIO
Rubrica: 3.2.2.2.- Transf.a Est. e ao Dist.Federal.....R\$ 9.600,00

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLIADA NO LUGAR DE
CÓD. T.M. EM 24 / 02 / 2000

M. Fischer
MARLA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 768232100-67

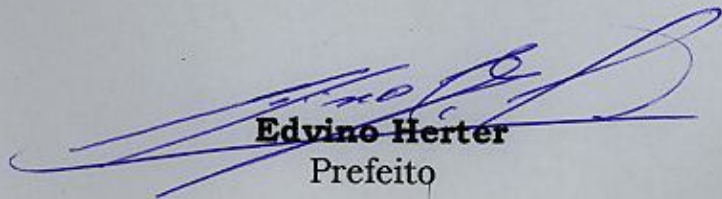


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

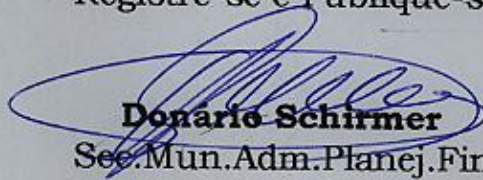
Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL
BARROS, em vinte e quatro de fevereiro de dois mil.



Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Donário Schirmer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.